LEI Nº. 969, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 814/2005, ALTERANDO OS §§ 2º E 3º DO ART. 7º, DA LEI Nº. 523, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os §§ 2º e 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº. 523, de 30 de outubro de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> **"*Art. 7º, ...***
>
> ***§2º.*** *Caberá ao Diretor Presidente da CAPESB, o vencimento mensal equivalente a 70% do subsídio do Secretário Municipal.*
>
> ***§3º.*** *Caberá aos Diretores Administrativo e Financeiro da CAPESB, o vencimento mensal equivalente a 70% da remuneração do Diretor Presidente.*

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 814, de 09 de dezembro de 2005.

Art.3º - Os efeitos financeiros de que trata esta Lei retroagirão a 1º de fevereiro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 27 de Fevereiro de 2009.

ODIVAR FACÓ
PREFEITO MUNICIPAL